

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1.OBJETO:** Aquisição de peças e serviços de retifica de motor, para uso em Trator Massey Ferguson 265, ano 1978, motor PK-4203, série JE8440b004808C, pertencente a frota desta autarquia.

### 1.1. Descrição do objeto:

Item	Qtde	Unid.	Descrição
3699	01	01	Jogo
			Bronzina de biela PK4203 +0,25
3700	02	01	Jogo
			Bronzina de mancal PK 4203 +0,25
3701	03	02	Unid
			Arruela de encosto PK4203
3702	04	04	Unid
			Bucha de biela STD
3703	05	04	Unid
			Camisa PK4203 +0,40
3704	06	04	Unid
			Válvula de escape PK4203 I.D.
3705	07	04	Unid
			Válvula de admissão PK4203 I.D.
3706	08	08	Unid
			Guia Ambas PK4203
3707	09	08	Unid
			Borracha haste de válvula
3708	10	06	Unid
			Rosca Heli-Coil Plus
3709	11	10	Unid
			Guia capa mancal
3710	12	02	Unid
			Bujão galeria óleo
3711	13	04	Unid
			Bujão 16,20mm
3712	14	01	Unid
			Tampa d'agua cabeçote
3713	15	01	Unid
			Eletrodo ferro fundido (limável)
3714	16	01	Unid
			Gaxeta virabrequim (par)
3715	17	04	Unid
			Pistão c/aneis
3716	18	01	Unid
			Bucha comando
3717	19	01	Jogo
			Jogo de juntas do motor
3718	20	01	Unid
			Bomba d'agua
3719	21	01	Unid
			Bomba de óleo
3720	22	01	Unid
			Eixo de comando
3721	23	04	Unid
			Bico Injetor
3722	24	01	M.O
			Serviços de usinagem e ajustagem em motor (lavagem química parcial, teste de virabrequim magnaflux, polir virabrequim, balancear virabrequim, brunir para encamisar, encamisar cilindro, retificar e brunir cilindro, rebaixar capa de canal, mandrilar mancais, plainar bloco, testar cabeçote, colocar guias, retificar sedes, plainar cabeçote, esmerilhar cabeçote, montar cabeçote, embuchar biela, rebaixar capa de biela, brunir biela, ajustar bielas, ajustar mancais, injetar roscas, soldar base inferior do bloco).

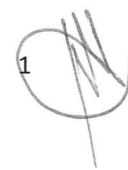
**2. JUSTIFICATIVA:** A aquisição dos objetos discriminados neste Termo de Referência tem por finalidade atender a necessidade de manutenção no motor do veículo descrito acima, substituindo as peças desgastadas pelo tempo de uso, visando deixar o veículo em perfeitas condições de segurança e de uso.

### 3. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

**3.1.** A Contratada deverá efetuar os serviços no prazo máximo de até quinze (15) dias, a contar da emissão da Autorização de Compra pela SAECIL.

**3.2.** As peças utilizadas devem ser novas, com garantia dos fabricantes contra defeitos de fabricação, não sendo de nenhuma forma resultado de processo de condicionamento, recuperação ou reforma, sob pena de não serem recebidas. Os objetos da presente contratação deverão estar de acordo com o que regulamenta a legislação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, devendo ser, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor, bem como atender às normas da ABNT, e a mão de obra para execução dos serviços deve ser apta ao Objeto em questão, atendendo todas as exigências de capacitação técnica e qualidade para a execução dos mesmos.

1



**3.3.** A Contratada deverá retirar as peças que devem ser retificadas no almoxarifado da Divisão Técnica de Manutenção de Frota e Equipamentos da SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, sito à Rua Prestes Maia, 477, Jardim Santana, Leme/SP, em horário comercial, das 07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h00 horas, de segunda a sexta-feira e entrega-las no mesmo endereço após a execução dos serviços, sem custos para a Contratante.

**3.4.** Os objetos deverão ser entregues da forma constante neste Termo e em condições resistentes ao transporte e armazenagem, ficando a entrega e descarga do mesmo por conta e risco da Contratada.

**3.5.** O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da substituição do objeto em desconformidade decorrente de impropriedades nos materiais, mesmo que esta seja somente averiguada quando da sua efetiva utilização. Nesta hipótese, como de rigor, o fornecedor terá de substituí-la quando necessário, sem ônus à SAECIL.

**3.6.** A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante.

#### 4. DO PAGAMENTO

**4.1.** O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta, sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 15 (quinze) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

**4.2.** A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

**4.3.** A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

**4.4.** A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: [compras@saecil.com.br](mailto:compras@saecil.com.br), onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

**4.5.** Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou pix, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para o pagamento em sua nota fiscal.

#### 5. VALOR ESTIMADO

**5.1.** Os valores unitários e global estimados para a aquisição são os seguintes:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Jogo	Bronzina de biela PK4203 +0,25	R\$245,00	R\$245,00
02	01	Jogo	Bronzina de mancal PK 4203 +0,25	R\$345,00	R\$345,00
03	02	Unid	Arruela de encosto PK4203	R\$60,00	R\$120,00
04	04	Unid	Bucha de biela STD	R\$45,00	R\$180,00
05	04	Unid	Camisa PK4203 +0,40	R\$185,00	R\$740,00
06	04	Unid	Válvula de escape PK4203 I.D.	R\$45,00	R\$180,00
07	04	Unid	Válvula de admissão PK4203 I.D.	R\$40,00	R\$160,00
08	08	Unid	Guia Ambas PK4203	R\$30,00	R\$240,00
09	08	Unid	Borracha haste de válvula	R\$4,50	R\$36,00
10	06	Unid	Rosca Heli-Coil Plus	R\$10,00	R\$60,00
11	10	Unid	Guia capa mancal	R\$18,00	R\$180,00
12	02	Unid	Bujão galeria óleo	R\$10,00	R\$20,00
13	04	Unid	Bujão 16,20mm	R\$10,00	R\$40,00
14	01	Unid	Tampa d'água cabeçote	R\$150,00	R\$150,00
15	01	Unid	Eletrodo ferro fundido (limável)	R\$45,00	R\$45,00
16	01	Unid	Gaxeta virabrequim (par)	R\$95,00	R\$95,00
17	04	Unid	Pistão c/aneis	R\$637,00	R\$2.548,00
18	01	Unid	Bucha comando	R\$250,00	R\$250,00
19	01	Jogo	Jogo de juntas do motor	R\$530,00	R\$530,00
20	01	Unid	Bomba d'água	R\$410,00	R\$410,00

21	01	Unid	Bomba de óleo	R\$811,00	R\$811,00
22	01	Unid	Eixo de comando	R\$1.226,00	R\$1.226,00
23	04	Unid	Bico Injetor	R\$300,00	R\$1.200,00
24	01	M.O	Serviços de usinagem e ajustagem em motor (lavagem química parcial, teste de virabrequim magnaflux, polir virabrequim, balancear virabrequim, brunir para encamisar, encamisar cilindro, retificar e brunir cilindro, rebaixar capa de canal, mandrilhar mancais, plainar bloco, testar cabeçote, colocar guias, retificar sedes, plainar cabeçote, esmerilhar cabeçote, montar cabeçote, embuchar biela, rebaixar capa de biela, brunir biela, ajustar bielas, ajustar mancais, injetar roscas, soldar base inferior do bloco).	R\$6.589,00	R\$6.589,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 16.400,00</b>	

**5.2.** Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas e reflete o menor preço obtido na consulta a empresas do ramo de atividade do referido objeto, conforme legislação vigente.

**5.2.1.** Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- a). Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- b). Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- c). A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d). Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- e). Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.



## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a). Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b). Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c). Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

## 8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. **030102 175120043.2.304 3.3.90.30.00** e **030102 175120043.2.304 3.3.90.39.00** do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

## 9. DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPUTA NA FORMA ELETRÔNICA

9.1. Justifica-se conforme exigência do decreto municipal 8.299/2024 e portaria 6.113/2024, não haverá realização de disputa eletrônica devido ao valor da contratação.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar o objeto deste contrato.
- b. Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leme/SP, 03 de dezembro de 2024.

**Cristiano Pires de Andrade**  
Chefe da Divisão Técnica de Manutenção  
De Frota e Equipamentos